



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO Nº. 07/2021
DE 06 JANEIRO DE 2021.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de João Monlevade no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta**:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do anexo I, que compõem este decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2021;

§ 1º. A liberação de recursos será realizada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento.

§ 2º. Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão as Secretaria mencionadas no § 1º promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º. Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º. Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 3º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, aos seis dias do mês de janeiro de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo